

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Inscrição de 7 (sete) participantes, sendo 02 (dois) desembargadores, 02 (dois) juízes e 03 (três) servidores, para participação no evento “XIV Congresso Internacional de Direito do Trabalho”, promovido pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), que se realizará nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 19 e 20 de setembro de 2024, no Teatro Sesc Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP.

- 1.1. HORÁRIO PREVISTO: específico para cada dia, conforme programação https://andt.org.br/wp-content/uploads/2024/06/PROGRAMACAO_COMPLETA.pdf
- 1.2. FORMATO: Presencial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente Congresso será a discussão sobre temas de interesse do Poder Judiciário, da sociedade e, em particular, dos magistrados e servidores do Trabalho, com tema central “*Trabalho e Novas Tecnologias: Impactos Socioeconômicos e Jurídicos*”.

O presente Congresso promovido pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho - ABDT tem como principal objetivo a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área trabalhista, como também projetar os passos em direção ao futuro.

Dada a relevância dos temas tratados no referido evento, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento dos magistrados e servidores do TRT 16, destaca-se a importância e necessidade da participação dos indicados, que passarão por atualização profissional indispensável para os serviços jurisdicionais deste Regional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais a ministrarem no evento sejam notórios conhecedores do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

O evento contará com renomados nomes no meio jurídico, a saber: Min. Alexandre Agra Belmonte (TST); Min. Douglas Alencar Rodrigues (TST); Prof. Vólia Bomfim, dentre outros brilhantes juristas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://www.sympla.com.br/evento/xiv-congresso-internacional-abdt-trabalho-e-novas-tecnologias-impactos-socioeconomicos-e-juridicos/2498069?referrer=andt.org.br>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com data, conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento ensejará custos com inscrição, diárias e passagens aéreas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 7 (sete) inscrições para o evento “XIV Congresso Internacional de Direito do Trabalho”, promovido pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), com carga horária de 10 horas, que se realizará nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes podem ser acessados no endereço:

https://andt.org.br/wp-content/uploads/2024/06/PROGRAMACAO_COMPLETA.pdf

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

07 (nove) inscrições, sendo 02 (dois) desembargadores, 02 (dois) juízes e 03 (três) servidores de magistrados e servidores do TRT 16.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito ao valor, a licitante disponibiliza em seu sítio eletrônico

(<https://www.sympla.com.br/evento/xiv-congresso-internacional-abdt-trabalho-e-novas-tecnologias-impactos-socioeconomicos-e-juridicos/2498069?referrer=andt.org.br>) valor de inscrição uniforme para todos os participantes de mesma categoria.

Nos termos do Regulamento do evento, o valor estabelecido para a participação no evento seria de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por inscrito, na categoria “Inteira”. Contudo, conforme Ofício nº 04/2024 da ABDT, em anexo, foi oferecido um valor diferenciado de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por participante.

Solange Cristina Passos de Castro	Desembargadora	R\$ 400,00
Luiz Cosmo da Silva Júnior	Desembargador	R\$ 400,00
Bruno de Carvalho Motejunas	Juiz Titular do Trabalho	R\$ 400,00
Mário Lúcio Batgniani	Juiz Substituto do Trabalho	R\$ 400,00
Eleine Soares Dourado	Assessora do Gabinete da Des. Solange Castro	R\$ 400,00
Luana Cavalcante Salgado Maciel	Secretária Executiva da EJUD16	R\$ 400,00
Váldima da Conceição Mendes Câmara	Assessora do Gabinete da Des. Solange Castro	R\$ 400,00
		Total: R\$ 2.800,00

Desta forma, o valor estipulado para a participação no evento totaliza R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sem considerar os custos relativos a diárias e passagens aéreas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCLEMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº

14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Eficiência, Efetividade, Segurança Jurídica, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Encontra-se, ainda, inserido no EIXO ETICIDADE, subeixo justiça e EIXO DIREITO E SOCIEDADE, subeixo gênero, raça e diversidade e tecnologia, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Proporcionar aos participantes a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e do Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos com a sociedade que usufrui dos serviços jurisdicionais deste TRT 16.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Escola Judicial deverá providenciar as inscrições, bem como o pagamento de passagens áreas e de diárias aos magistrados para participação no referido evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

13. MAPA DE RISCOS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da licitante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO - ABDT enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 22 de julho de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16